



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.592, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 10798,
de 02 de dezembro de 2005

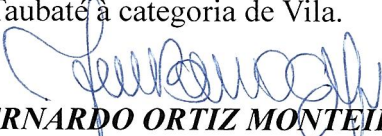
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº
46984/2019,

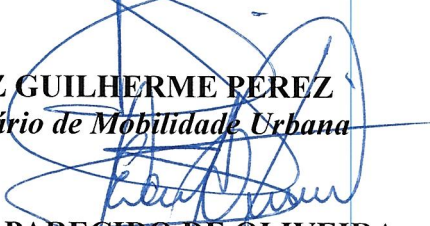
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10798, de 02 de dezembro de 2005, que declara de utilidade
pública para fins de desapropriação, imóvel necessário à melhoria do sistema viário, localizado
na Rua São Vicente de Paula, nº 19, Vila das Graças.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de novembro de 2019, 380º da fundação do
Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

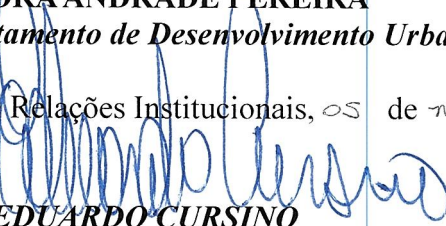

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de novembro de 2019.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo